

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA – UNINTA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PRÊMIO EGRESSO DR.^a LARA MARTINS
SPÍNDOLA RODRIGUES MENESES 2026****1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Magnífico Reitor do Centro Universitário Inta – Uninta. **Prof. Daniel Rontgen Melo Spíndola Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e o Pró-Reitor de Ensino de Graduação – Prodeg. **Prof. Postdoc. Rômulo Carlos de Aguiar**, com o objetivo de reconhecerem e valorizarem profissionais formados por esta Instituição que se destacam em suas áreas de atuação e contribuem de forma significativa para o desenvolvimento social, acadêmico, cultural e humano, tornam pública a abertura das inscrições para o **Prêmio Egresso 2026**, com o subtema: **“Trajetórias que Inspiram o Futuro”**.

O evento é promovido por meio do Programa Uninta *Opportunity*, sob a coordenação da **Prof.^a Ma. Fca. América Fernandes Rodrigues**, com apoio da Pró-Reitoria de Diálogo e Supervisão Institucional - Prodisi, representada pela **Prof.^a Ma. Fca. Neide Camelo Martins**, idealizadora do prêmio.

O Prêmio tem como propósito fortalecer o vínculo entre o Uninta e seus egressos, promovendo a integração com a comunidade acadêmica e a divulgação de trajetórias de sucesso, inovação e protagonismo profissional, que refletem os valores e o compromisso institucional.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas no período de **20 de agosto a 16 de outubro de 2026**, mediante preenchimento do formulário no link: <https://eventos.aiamis.com.br/uninta/evento/NTgyOA==> Os documentos deverão ser anexados no formulário em um único arquivo em PDF.

As submissões estarão abertas no período de **20 de agosto a 16 de outubro de 2026**. O resultado preliminar será divulgado em **23 de novembro de 2026**. O período para interposição de recursos será no dia **24 de novembro de 2026**. A

divulgação dos finalistas ocorrerá no dia **26 de novembro de 2026**, após a análise dos recursos, por meio dos canais definidos pela comissão organizadora.

3. PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente pela plataforma de Eventos da Aiamis**, por meio do link <https://eventos.aiamis.com.br/uninta/evento/NTgyOA==> disponibilizado nos canais oficiais do **Centro Universitário Inta – Uninta**.

No ato da inscrição, o candidato deverá **preencher integralmente o formulário eletrônico**, conforme os requisitos estabelecidos neste Edital, e **anexar os documentos comprobatórios** correspondentes a cada item solicitado.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para concorrerem ao **Prêmio Egresso 2026**, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- 4.1 Ser egresso do **Centro Universitário Inta – Uninta**.
- 4.2 Ter concluído curso de **graduação presencial/EAD** oferecido pela Instituição.
- 4.3 Comprovar **atuação de destaque** em sua área profissional, acadêmica, empreendedora ou social, mediante apresentação de **documentos comprobatórios** anexados ao formulário de inscrição, conforme os critérios definidos neste Edital.

Parágrafo único: Serão aceitos como documentos comprobatórios certificados, declarações, títulos, reportagens, premiações, participação em projetos sociais, publicações, participação em eventos ou outras evidências que atestem a relevância das ações desenvolvidas pelo candidato, de acordo com a categoria escolhida. Para fins de avaliação, serão considerados apenas os documentos comprobatórios emitidos após a data de emissão do diploma de graduação do candidato.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os candidatos deverão anexar, na plataforma de eventos da Aiamis, os seguintes documentos:



- Documento oficial de identidade com foto (RG, CNH ou equivalente);
- Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação emitido pelo Centro Universitário Inta – Uninta;
- Documentos comprobatórios que evidenciem a atuação de destaque, conforme critérios do Edital.

6. ETAPAS E CRONOGRAMA

Etapa	Período	Descrição
Lançamento do edital	19 de agosto de 2026.	Apresentação institucional do edital e divulgação inicial do Prêmio Egresso Destaque 2026.
Publicação do edital e inscrições	20 de agosto a 16 de outubro de 2026.	Divulgação do edital e recebimento das candidaturas via formulário digital.
Avaliação da comissão julgadora	19 de outubro a 17 de novembro de 2026.	Análise das candidaturas conforme os critérios de seleção estabelecidos neste Edital.
Divulgação do resultado preliminar	23 de novembro de 2026.	Publicação do resultado preliminar do Prêmio Egresso Destaque 2026 nos canais oficiais da Instituição.
Interposição de recursos	24 de novembro de 2026.	Período destinado ao envio de recursos pelos candidatos, conforme orientações divulgadas pela comissão organizadora.
Divulgação dos finalistas	26 de novembro de 2026.	Publicação dos finalistas nas redes oficiais e canais institucionais do Uninta.
Cerimônia de premiação	10 de dezembro de 2026.	Evento solene de premiação, realizado no Auditório Oscar Spíndola Rodrigues.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os candidatos serão avaliados por uma **comissão julgadora**, considerando os seguintes critérios:

- 7.1 Relevância e impacto das realizações profissionais, acadêmicas ou sociais.
- 7.2 Contribuição para o desenvolvimento da área de atuação do candidato.
- 7.3 Reconhecimento e premiações já recebidas ao longo da trajetória profissional ou acadêmica.



7.4 Participação em projetos inovadores ou de relevância social, com comprovação documental.

8. CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

Os egressos poderão se inscrever em **uma das seguintes categorias**, de acordo com sua área de destaque:

8.1. Destaque Profissional, Empreendedorismo e Inovação – Reconhecimento aos egressos que se destacam pela excelência profissional, contribuição relevante no mercado de trabalho, liderança, empreendedorismo, inovação tecnológica, social ou desenvolvimento de produtos, serviços e processos;

8.2 Destaque em Responsabilidade Socioambiental – Valorização de projetos sociais, ambientais ou de voluntariado;

8.3 Destaque em Excelência Acadêmica – Reconhecimento de trajetória acadêmica exemplar, publicações, pesquisas e participação em eventos.

9. COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será composta por membros do **Colegiado de Gestores de Egressos do Centro Universitário Inta – Uninta**, pela **Gestão do Programa Uninta Opportunity** e por **docentes avaliadores selecionados por meio de Edital Seleção Docentes Avaliadores nº 02/2026**, responsáveis pela análise e julgamento das candidaturas, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

Será divulgado edital próprio para seleção dos docentes avaliadores, no qual constarão os requisitos de participação, período de inscrição, critérios de seleção, atribuições, período de atuação e demais orientações necessárias ao processo avaliativo.

Os nomes dos integrantes da Comissão Julgadora e dos docentes avaliadores selecionados serão previamente divulgados pelo link <https://eventos.aiamis.com.br/uninta/evento/NTgyOA==> nos canais oficiais da instituição, garantindo transparência, imparcialidade e confiabilidade ao processo de seleção.

10. RESULTADO

O resultado final do **Prêmio Egresso Destaque 2026 – “Trajetórias que Inspiram o Futuro”** será divulgado no dia **26 de novembro de 2026**, por meio do link <https://eventos.aiamis.com.br/uninta/evento/NTgyOA==> dos canais oficiais do Centro Universitário Inta – Uninta e da plataforma **Eventos da Aiamis** garantindo ampla transparência aos participantes.

11. PREMIAÇÃO

Os egressos selecionados serão agraciados em cerimônia solene, a ser realizada no dia **10 de dezembro de 2026**, no **Auditório Oscar Spíndola Rodrigues**, no Centro Universitário Inta – Uninta, com o subtema **“Trajetórias que Inspiram o Futuro”**.

Serão premiados os **primeiros três colocados de cada categoria**. Os demais candidatos selecionados/finalistas receberão **certificado de participação**.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica na aceitação integral das condições deste edital. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Prodeg, em conjunto com a gestão do Programa Uninta Opportunity. A premiação possui caráter honorífico e simbólico, destinada ao reconhecimento de trajetórias de destaque.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação e será amplamente divulgado nos canais oficiais do Centro Universitário Inta – Uninta.

Sobral, 19 de agosto de 2026.



Prof. Daniel Romtgen Melo Spíndola Rodrigues

Reitor

Centro Universitário Inta – Uninta

Contato para mais informações:

E-mail: opportunity@uninta.edu.br - Telefone: (88) 3112-3000

Este edital é um documento oficial do Centro Universitário Inta – Uninta e deve ser respeitado em todas as suas disposições.

ANEXO 1 – PROCESSO DE CONTABILIZAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE FORMULÁRIOS

A avaliação dos formulários do **Prêmio Egresso Destaque 2026** será realizada por meio de sistema estruturado de pontuação, com base nas informações e nos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos.

A pontuação total será de até **100 pontos**, distribuídos da seguinte forma:

- **Seção 1 – Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional:** até 20 pontos;
- **Seção 2 – Categoria Específica:** até 80 pontos.

Na **Seção 1**, a pontuação será distribuída em quatro itens, cada um com valor máximo de **5 pontos**. O candidato poderá somar pontos dentro do mesmo item, desde que apresente documentação comprobatória válida. No entanto, a pontuação de cada item não poderá ultrapassar o limite máximo de **5 pontos**.

Exemplo: no item **Educação Continuada**, caso o candidato comprove doutorado e especialização, a pontuação máxima atribuída será de **5 pontos**, pois esse é o limite máximo do item.

Na **Seção 2**, a pontuação será atribuída conforme a categoria escolhida pelo candidato, com valor máximo de **80 pontos**. Cada critério da categoria terá pontuação máxima própria, devendo ser respeitado o limite estabelecido no Edital. A pontuação somente será atribuída mediante apresentação de documentação comprobatória válida. Documentos não apresentados, incompletos ou incompatíveis com o critério avaliado não serão pontuados.

A pontuação final corresponderá à soma da **Seção 1** e da **Seção 2**, respeitando o limite máximo de **100 pontos**.



**SEÇÃO 01: FORMAÇÃO CONTINUADA E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL**

(Total: 20 pontos)

1. Educação Continuada (Máximo: 5 pontos)

- Não: 0 ponto.
- Doutorado: 5 pontos.
- Mestrado: 4 pontos.
- Especialização/MBA/Residência: 3 pontos.
- Cursos de Aperfeiçoamento: 2 pontos.
- Outro: 2 pontos.

2. Participação em Eventos Profissionais (Máximo: 5 pontos)

- Não: 0 ponto.
- Congresso: 3 pontos.
- Conferência: 3 pontos.
- Jornada: 2 pontos.
- Workshop: 2 pontos.
- Outro: 2 pontos

3. Envolvimento em Redes de Conhecimento (Máximo: 5 pontos)

- Não: 0 ponto.
- Rede de Pesquisa: 4 pontos.
- Associação Profissional: 3 pontos.
- Comunidade de Prática: 2 pontos.
- Grupo de Discussão Online: 1 ponto.
- Outro: 1 ponto.

4. Desenvolvimento de Competências (Máximo: 5 pontos)

- Não: 0 ponto.
- Programas de Liderança: 3 pontos.
- Programas de Gestão: 3 pontos.
- Treinamentos Técnicos/Mentorias: 2 pontos.



- Treinamentos em Soft Skills: 2 pontos.
- Outro: 2 pontos.

Orientação geral sobre a pontuação das categorias específicas

A pontuação das categorias específicas será distribuída em quatro critérios avaliativos, cada um com valor máximo de **20 pontos**, totalizando **80 pontos por categoria**.

Em cada critério, a pontuação poderá ser **cumulativa**, desde que o candidato apresente documentação comprobatória válida para cada evidência informada. No entanto, a soma das pontuações dentro de cada critério **não poderá ultrapassar o limite máximo de 20 pontos**.

Assim, caso o candidato apresente mais de uma evidência no mesmo critério, os pontos poderão ser somados até o teto máximo estabelecido. Por exemplo: se em determinado critério o candidato comprovar uma evidência que vale **15 pontos** e outra que vale **10 pontos**, a pontuação final do critério será de **20 pontos**, e não de 25 pontos.

Quando a soma das evidências ultrapassar o limite máximo do critério, será considerada apenas a pontuação máxima permitida, ou seja, **20 pontos**.

A pontuação somente será atribuída mediante apresentação de documentação comprobatória válida e compatível com o critério avaliado.

SEÇÃO 02 – CATEGORIA ESPECÍFICA

(Total: 80 pontos)

CATEGORIA 1 – DESTAQUE PROFISSIONAL, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

1.1 Cargo, responsabilidades e atuação profissional/empreendedora

Máximo: 20 pontos

- Não possui comprovação: **0 ponto**.
- CEO, presidente ou dirigente principal: **20 pontos**.
- Proprietário(a), sócio(a) administrador(a) ou fundador(a) de empresa, clínica, escritório ou startup: **20 pontos**.

- Diretor(a) ou responsável por empresa, setor ou organização de médio/grande porte: **15 pontos.**
- Gestor(a), coordenador(a), líder de equipe ou responsável por setor/projeto institucional: **10 pontos.**
- Prestador(a) de serviços, profissional autônomo, comerciante ou atuação empreendedora comprovada: **10 pontos.**
- Outro: **10 pontos.**

1.2 Progressão na carreira ou consolidação da iniciativa empreendedora

Máximo: 20 pontos

- Não possui comprovação: **0 ponto.**
- Comprovação de porte da empresa ou iniciativa empreendedora:
 - Grande empresa: **20 pontos.**
 - Empresa de médio porte: **18 pontos.**
 - EPP: **15 pontos.**
 - ME: **10 pontos.**
 - MEI: **5 pontos.**
- Promoções ou crescimento profissional comprovado: **10 pontos.**
- Aprovação em seleção, concurso ou nomeação: **10 pontos.**
- Licitações vencidas, contratos relevantes ou expansão da atuação profissional: **8 pontos.**
- Recebimento de certificações profissionais relevantes: **7 pontos.**
- Outro: **7 pontos.**

1.3 Contribuições, inovação e desenvolvimento de soluções

Máximo: 20 pontos

- Não possui comprovação: **0 ponto.**
- Introdução de novas tecnologias ou inovação em processos/tecnologias: **20 pontos.**
- Soluções sustentáveis ou de impacto social: **18 pontos.**
- Ferramentas digitais e automação: **17 pontos.**
- Desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos: **15 pontos.**
- Melhoria de processos, procedimentos ou serviços: **10 pontos.**

- Prestação de consultoria especializada: **10 pontos.**
- Outro: **10 pontos.**

1.4 Reconhecimento, impacto e resultados alcançados

Máximo: 20 pontos

- Não possui comprovação: **0 ponto.**
- Melhoria comprovada na qualidade de vida da comunidade ou público atendido: **20 pontos.**
- Desenvolvimento econômico local ou regional: **18 pontos.**
- Formação e capacitação profissional de outras pessoas: **17 pontos.**
- Criação de empregos ou geração de oportunidades: **15 pontos.**
- Prêmio de excelência profissional, empresarial ou institucional: **15 pontos.**
- Prêmio de melhor empresa, clínica, escritório ou iniciativa: **12 pontos.**
- Prêmio de liderança: **10 pontos.**
- Reconhecimento de mérito por conselho de classe, entidade ou instituição: **8 pontos.**
- Outro: **8 pontos.**

CATEGORIA 2 – DESTAQUE EM RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

(Total: 80 pontos)

2.1 Projetos Socioambientais

Máximo: 20 pontos

- Não possui comprovação: **0 ponto.**
- Projetos de sustentabilidade ambiental: **20 pontos.**
- Iniciativas de responsabilidade social corporativa: **18 pontos.**
- Projetos de desenvolvimento comunitário: **17 pontos.**
- Programas de inclusão social: **15 pontos.**
- Outras ações socioambientais comprovadas: **15 pontos.**

2.2 Iniciativas de Responsabilidade Social

Máximo: 20 pontos

- Não possui comprovação: **0 ponto.**

- Iniciativas de combate à pobreza: **20 pontos.**
- Projetos de educação e capacitação: **18 pontos.**
- Ações de inclusão e diversidade: **17 pontos.**
- Programas de voluntariado: **15 pontos.**
- Outras iniciativas de responsabilidade social comprovadas: **15 pontos.**

2.3 Resultados dos Projetos Socioambientais

Máximo: 20 pontos

- Não possui comprovação: **0 ponto.**
- Redução de emissões de carbono: **20 pontos.**
- Melhoria na qualidade de vida da comunidade: **18 pontos.**
- Conservação de recursos naturais: **17 pontos.**
- Educação e capacitação da comunidade: **15 pontos.**
- Outros resultados socioambientais comprovados: **15 pontos.**

2.4 Impacto a Longo Prazo

Máximo: 20 pontos

- Não possui comprovação: **0 ponto.**
- Sustentabilidade e continuidade dos projetos: **20 pontos.**
- Mudança de comportamento na comunidade: **18 pontos.**
- Integração das iniciativas em políticas locais: **17 pontos.**
- Empoderamento da comunidade local: **15 pontos.**
- Outros impactos de longo prazo comprovados: **15 pontos.**

CATEGORIA 3 – DESTAQUE EM EXCELÊNCIA ACADÊMICA

(Total: 80 pontos)

3.1 Produção Científica

Máximo: 20 pontos

- Não possui comprovação: **0 ponto.**
- Artigos publicados em revistas científicas: **5 pontos.**
- Artigos publicados em periódicos acadêmicos/científicos: **5 pontos.**
- Livro ou capítulo de livro publicado: **10 pontos.**

- Apresentações em conferências internacionais: **7 pontos.**
- Apresentações em conferências nacionais: **5 pontos.**
- Outras produções científicas comprovadas: **5 pontos.**

3.2 Prêmios e Reconhecimentos Acadêmicos

Máximo: 20 pontos

- Não possui comprovação: **0 ponto.**
- Prêmios de sociedades científicas: **10 pontos.**
- Bolsas de estudo de prestígio: **10 pontos.**
- Reconhecimentos de instituições acadêmicas: **8 pontos.**
- Prêmios em conferências, congressos ou eventos acadêmicos: **5 pontos.**
- Outros prêmios ou reconhecimentos acadêmicos comprovados: **5 pontos.**

3.3 Participação em Projetos de Pesquisa

Máximo: 20 pontos

- Não possui comprovação: **0 ponto.**
- Projetos financiados por agências nacionais: **10 pontos.**
- Projetos colaborativos com outras instituições: **7 pontos.**
- Projetos internos da instituição: **5 pontos.**
- Projetos de iniciação científica: **3 pontos.**
- Outras participações em projetos de pesquisa comprovadas: **3 pontos.**

3.4 Contribuição para a Formação Acadêmica

Máximo: 20 pontos

- Não possui comprovação: **0 ponto.**
- Orientação de dissertação de mestrado ou tese de doutorado: **10 pontos.**
- Orientação de TCC de especialização: **7 pontos.**
- Orientação de TCC de graduação: **5 pontos.**
- Participação em bancas avaliadoras: **5 pontos.**
- Outras contribuições para a formação acadêmica comprovadas: **5 pontos.**



ANEXO 2 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**DOCUMENTOS GERAIS — SEÇÃO 01**

Para fins de pontuação na **Seção 01 – Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional**, serão aceitos documentos comprobatórios formais, legíveis e compatíveis com o item informado pelo candidato.

Os documentos devem comprovar a formação, participação ou atuação declarada, contendo, quando aplicável, identificação do candidato, instituição emissora, data e carga horária.

Documentos incompletos, ilegíveis ou incompatíveis com o critério avaliado não serão pontuados.

1. Educação Continuada

- Doutorado: certificado de conclusão, diploma ou ata de defesa da tese;
- Mestrado: certificado de conclusão, diploma ou ata de defesa da dissertação;
- Especialização/MBA/Residência: certificado de conclusão ou diploma;
- Cursos de aperfeiçoamento: certificados de participação ou conclusão;
- Outro: certificados, declarações formais ou documentos equivalentes.

2. Participação em Eventos Profissionais

- Congresso: certificado de participação ou certificado de apresentação de trabalho;
- Conferência: certificado de participação;
- Jornada: certificado de participação;
- Workshop: certificado de participação;
- Outro: certificados, declarações, comprovantes de participação ou programação do evento acompanhada de comprovação de presença.

3. Envolvimento em Redes de Conhecimento

- Rede de pesquisa: declaração de participação, comprovantes de projetos ou documentos institucionais;

- Associação profissional: carteira de membro, certificado de afiliação ou declaração da entidade;
- Comunidade de prática: certificados de participação ou declarações formais;
- Grupo de discussão online: capturas de tela, e-mails, declarações ou outros registros que comprovem participação ativa;
- Outro: documentos de afiliação, participação ou vínculo com redes de conhecimento.

4. Desenvolvimento de Competências

- Programas de liderança: certificado de conclusão ou declaração formal;
- Programas de gestão: certificado de conclusão ou declaração formal;
- Treinamentos técnicos/mentorias: certificado de conclusão, declaração ou comprovação de participação;
- Treinamentos em soft skills: certificado de conclusão, declaração ou comprovação de participação;
- Outro: certificados, declarações formais ou documentos equivalentes.

DOCUMENTOS POR CATEGORIA - SEÇÃO 02

CATEGORIA 1: DESTAQUE PROFISSIONAL, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

1.1 Cargo, responsabilidades e atuação profissional/empreendedora

- Contrato social da empresa;
- Registro na Junta Comercial;
- Alvará de funcionamento;
- Certificado de registro de marca;
- Documentos de constituição da empresa;
- Declaração da empresa ou instituição;
- Ata de reunião do conselho administrativo;
- Contrato de trabalho;
- Contrato de prestação de serviços;
- Organograma;
- Declarações de empregadores, clientes ou entidades parceiras.

1.2 Progressão na carreira ou consolidação da iniciativa empreendedora

- Declaração da empresa ou instituição;
- Atas de reunião;
- Cartas de promoção;
- Certificado de aprovação em seleção, concurso ou processo seletivo;
- Nomeação;
- Documentação oficial de licitação;
- Contratos relevantes de prestação de serviços;
- Certificados emitidos por entidades certificadoras;
- Certificado de MEI;
- Certidão de enquadramento como ME;
- Certidão de enquadramento como EPP;
- Documentação que comprove número de empregados;
- Relatórios anuais ou balanços financeiros;
- Declarações de empregadores, entidades ou órgãos competentes.

1.3 Contribuições significativas, inovações e desenvolvimento de soluções

- Patentes ou registros de patente;
- Certificados de propriedade intelectual;
- Registros de propriedade intelectual;
- Relatórios de projeto;
- Relatórios de implementação;
- Relatórios de desenvolvimento de produtos, serviços ou processos;
- Declarações de implementação de novas tecnologias;
- Documentação de ferramentas digitais e automação;
- Certificações de sustentabilidade;
- Documentação de produto, serviço ou processo;
- Publicações, artigos ou matérias sobre a inovação;
- Contratos de consultoria;
- Declarações de empregadores, clientes ou instituições beneficiadas;
- Relatórios técnicos ou institucionais.

1.4 Reconhecimento, prêmios, impacto e resultados alcançados

- Certificados;
- Menções honrosas;
- Cartas de reconhecimento;
- Prêmios profissionais, institucionais ou empresariais;
- Reconhecimento de mérito por conselho de classe, entidade ou instituição;
- Relatórios de criação de empregos;
- Estudos de impacto econômico;
- Relatórios ou artigos sobre desenvolvimento econômico local ou regional;
- Depoimentos ou declarações de melhoria na qualidade de vida da comunidade;
- Declarações de impacto social, profissional, econômico ou institucional.

CATEGORIA 2: DESTAQUE EM RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**2.1 Projetos Socioambientais**

- Relatórios de projetos;
- Certificados de participação;
- Declarações de organizações parceiras;
- Publicações ou artigos sobre os projetos;
- Patentes ou registros de tecnologias sustentáveis.

2.2 Iniciativas de Responsabilidade Social

- Relatórios de atividades;
- Certificados de participação em programas de voluntariado;
- Declarações de organizações parceiras ou beneficiadas;
- Publicações ou artigos sobre as iniciativas;
- Certificados de cursos de educação e capacitação.

2.3 Resultados dos Projetos Socioambientais

- Relatórios de impacto;
- Dados e estatísticas sobre redução de emissões de carbono;
- Declarações de melhoria na qualidade de vida da comunidade;

- Relatórios de conservação de recursos naturais;
- Certificados de programas de educação e capacitação.

2.4 Impacto a Longo Prazo

- Relatórios de avaliação de impacto;
- Estudos de caso sobre mudanças de comportamento;
- Declarações de integração em políticas locais;
- Depoimentos sobre empoderamento da comunidade local;
- Relatórios de sustentabilidade e continuidade dos projetos;
- Certificados ou relatórios de formação profissional;
- Declarações de impacto social.

CATEGORIA 3: DESTAQUE EM EXCELÊNCIA ACADÊMICA

3.1 Produção Científica

- Cópias dos artigos publicados em revistas ou periódicos científicos;
- Certificados ou programas de conferências internacionais e nacionais;
- Cópias de livros ou capítulos de livros publicados;
- Documentos comprobatórios de outras publicações acadêmicas.

3.2 Prêmios e Reconhecimentos Acadêmicos

- Certificados de prêmios em conferências, congressos ou eventos acadêmicos;
- Cartas ou certificados de bolsas de estudo;
- Documentos de reconhecimento por sociedades científicas;
- Certificados de reconhecimento emitidos por instituições acadêmicas.

3.3 Participação em Projetos de Pesquisa

- Documentos de financiamento por agências nacionais;
- Acordos ou contratos de projetos colaborativos;
- Relatórios de projetos internos da instituição;
- Certificados de participação em projetos de iniciação científica.

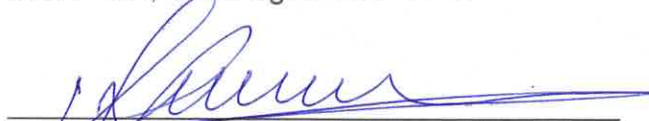
3.4 Contribuição para a Formação Acadêmica

- Cartas ou certificados de orientação de TCCs;
- Cartas ou certificados de orientação de dissertações ou teses;
- Convites, declarações ou programas que comprovem participação em bancas avaliadoras.

OBSERVAÇÕES FINAIS

- Todos os documentos devem ser formais, legíveis e emitidos por instituições, organizações ou entidades responsáveis;
- Os documentos devem conter, quando aplicável, identificação do candidato, data, assinatura, carimbo ou outro elemento de validação;
- Documentos incompletos, ilegíveis, sem identificação ou incompatíveis com o critério avaliado poderão não ser pontuados;
- A pontuação está condicionada à apresentação e validação da documentação comprobatória pela comissão avaliadora.

Sobral-CE, 19 de agosto de 2026.


Prof. Daniel Rontgen Melo Spindola Rodrigues
Reitor
Centro Universitário Inta – Uninta

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA – UNINTA**ADITIVO Nº 01/2026 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PRÊMIO EGRESSO
DESTAQUE UNINTA 2026**

A Comissão Organizadora do **Prêmio Egresso Destaque Uninta 2026** torna público o presente aditivo ao **Edital de Convocação para o Prêmio Egresso Destaque Uninta 2026**, com o objetivo de complementar e ajustar informações referentes aos requisitos de inscrição e aos documentos necessários no ato da inscrição.

1. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 4.2 DO EDITAL

Fica alterado o item 4.2 do edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

4.2 Ter concluído curso de graduação presencial ou EaD, curso de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* ofertado pelo Centro Universitário Inta – Uninta.

2. DA COMPLEMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO ATO DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, além do preenchimento do formulário eletrônico e do envio dos documentos obrigatórios previstos no edital, o(a) candidato(a) deverá apresentar um **relato de sua experiência profissional, acadêmica, empreendedora ou socioambiental.**

O relato deverá ser enviado em duas versões:

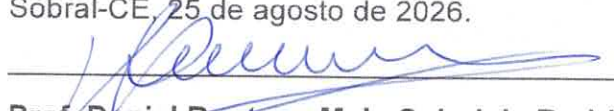
- a) Relato com identificação:** versão contendo os dados do(a) candidato(a);
- b) Relato sem identificação — versão anônima:** versão destinada à avaliação, sem nome, CPF, curso ou qualquer informação que possa identificar o(a) candidato(a).

A ausência de uma das versões do relato poderá comprometer a análise da candidatura.

3. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no **Edital de Convocação para o Prêmio Egresso Destaque UNINTA 2026**.

Sobral-CE, 25 de agosto de 2026.



Prof. Daniel Rontgen Melo Spindola Rodrigues
Reitor
Centro Universitário Inta – Uninta

ANEXO 3 – RELATO DE EXPERIÊNCIA COM IDENTIFICAÇÃO E CHECKLIST DE DOCUMENTOS

1. Dados de identificação

Nome completo:

CPF:

E-mail:

Curso concluído no UNINTA:

Categoria escolhida:

2. Relato de experiência com identificação

Descreva seu relato de experiência profissional, acadêmica, empreendedora ou socioambiental.

3. Checklist de documentos necessários

O(a) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição:

- Documento oficial de identidade com foto, como RG, CNH ou equivalente;
- Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação ou pós-graduação, quando aplicável;
- Comprovante de matrícula em curso de mestrado ou doutorado, quando aplicável;
- Documentos comprobatórios que evidenciem a atuação de destaque, conforme os critérios do edital;
- Relato de experiência com identificação;

- Relato de experiência sem identificação — versão anônima.

ANEXO 4 – RELATO DE EXPERIÊNCIA SEM IDENTIFICAÇÃO — VERSÃO ANÔNIMA

Atenção: Este relato será utilizado para fins de avaliação. Portanto, não deverá conter nome, CPF, curso, empresa, instituição, local específico ou qualquer informação que possa identificar o(a) candidato(a).

Relato de experiência sem identificação

Descreva seu relato de experiência profissional, acadêmica, empreendedora ou socioambiental, sem incluir dados de identificação.

